



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
GABINETE DO CORREGEDOR

Ofício Circular n.º 100/2015 – **CG/CJRMB** Belém, 15 de junho de 2015.

Assunto: **Sistema Justiça Aberta – Provimento n.º 24 - CNJ**
Referência: **Ofício Circular n.º 25/CNJ/COR/2015 – Protocolo SAPCOR n.º 2015.6.004415-4**

Senhor (a) Magistrado (a),

Cumprimentando – o (a), apresento o Ofício Circular n.º 25/CNJ/COR/2015, datado de 12 de junho de 2015, da lavra da Ministra NANCY ANDRIGHI – Corregedora Nacional de Justiça, protocolizado neste Órgão Correcional sob o n.º **2015.6.004415-4**, para conhecimento da suspensão a contar de 12 de junho de 2015, da obrigatoriedade de alimentação dos dados do Sistema Justiça Aberta, de que trata o Provimento n.º 24, por parte dos juízes de primeiro e segundo grau de jurisdição, de todo o país.

Atenciosamente,

Desembargadora **Diracy Nunes Alves**

Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém

Destinatários: Magistrados da Região Metropolitana de Belém

(crcc).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 200201566214

Nome original: OFNº025-2015-COR-TJs.pdf

Data: 11/06/2015 16:02:34

Remetente:

Ailson Marreira Silva

Corregedoria Nacional de Justiça

Conselho Nacional de Justiça

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA
PROTOCOLO

NO. PROTOCOLO: 2015.6.004415-4

DATA... : 12/06/2015

CLASSE : EMAIL

DESTINO: CHEFIA DE GABINETE





Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria Nacional de Justiça

Ofício Circular nº 25/CNJ/COR/2015.

Brasília, 12 de junho de 2015.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Corregedor-Geral de Justiça

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Corregedor-Geral,

Em obediência à meta do Conselho Nacional de Justiça, que abracei desde o momento da minha posse como Corregedora Nacional de Justiça, de valorização do primeiro grau de jurisdição, tenho promovido a avaliação de vários normativos, sistemas e cadastros vinculados à Corregedoria Nacional de Justiça, sempre com o olhar voltado para a modernidade, sem, contudo, desviar-me da realidade vivida muitas vezes pelos juízes que prestam a jurisdição em condições precárias.

Diante desse objetivo, volto minha atenção para o Sistema Justiça Aberta, uma importante ferramenta de coleta de informações que nos auxilia a entender muitos dos procedimentos existentes no Poder Judiciário, em especial no primeiro grau de jurisdição.

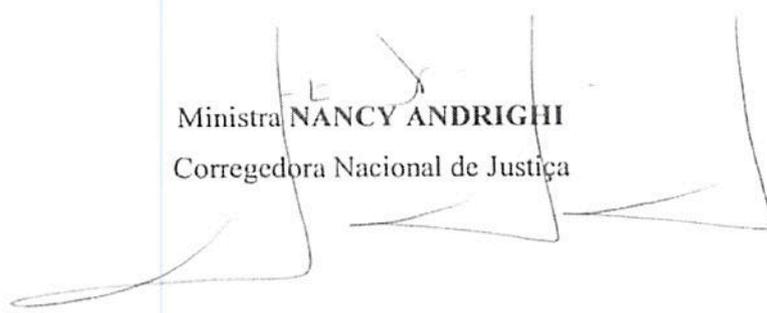
No entanto, seguindo a minha visão de atuação da Corregedoria, no sentido de que é preciso dar condições para o juiz trabalhar, para somente a partir daí

costrar resultados, decidi suspender o preenchimento do Sistema Justiça Aberta enquanto é reavaliado pelos técnicos do CNJ, de forma a manter a sua importância como fonte de informação, mas com melhores funcionalidades e facilidades de preenchimento.

Diante disso, fica suspensa, a contar de 12 de junho de 2015, a obrigatoriedade de alimentação dos dados do Sistema Justiça Aberta, de que trata o Provimento nº 24, de 23 de outubro de 2012, por parte dos juizes de primeiro e segundo grau de jurisdição, de todo o país.

Assim, conto com a sempre pronta e valiosa cooperação de Vossa Excelência, no sentido de divulgar essa determinação junto aos juizes de primeiro e segundo grau nesse eg. Tribunal.

Atenciosamente,



Ministra **NANCY ANDRIGHI**
Corregedora Nacional de Justiça

OMAF